

PARANÁ (ESTADO) PRESIDENTE
(FRANCISCO XAVIER DA SILVA)
MENSAGEM ... 1º DE FEVEREIRO DE 1903.

ESTADO DO PARANA'

MENSAGEM

APRESENTADA AO

→ Congresso Legislativo do Estado ←

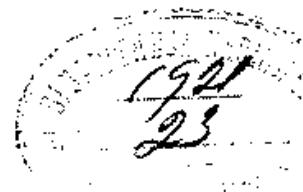
Pelo Exmo. Srr.

Dr. Francisco Xavier da Silva.

NA

2.^a Sessão da 6.^a Legislatura

Em 1.^o de Fevereiro de 1903



Augusto Silveira
Typ. d'A Republica

CURYТИBA PARANÁ
RUA 15 DE NOVEMBRO N. 92
1903

Senhores Deputados do Congresso Legislativo.

Mais uma vez me cabe a honra de, em obediencia ao preceito constitucional, trazer ao vosso conhecimento a situação dos negócios publicos e occurrencias dignas de menção que se deram durante o periodo da vossa ultima reunião até hoje.

Apresentando-vos mui affectuosas saudações no momento em que ides prosseguir nos vossos trabalhos em desempenho do alto e honroso mandato de que vos achais investidos, experimento viva satisfação em poder afirmar-vos, desde logo, e com inteira segurança, que continua inalterada a ordem publica em todo o territorio paranaense, que são lisongeiras as condições da salubridade geral, e cordiaes as relações que mantemos com o governo da União e dos Estados.

Não tem o governo se afastado do dever de acatar a liberdade em sua plenitude dentro da lei, de assegurar tolerancia e respeito a todas as opiniões e direitos individuaes, de promover tanto quanto possivel a expansão das forças economicas do Estado, de exercer rigorosa fiscalisação na arrecadação das rendas publicas, severa economia e conveniente applicação no seu dispêndio, e perseverar nesse empenho para que, firmada a confiança nas instituições republicanas, o Estado, á sombra da paz e da tranquillidade, continue a progredir e a desenvolverse, aproveitando as suas immensas riquezas.

Ainda não teve solução a causa que nos move o Estado de S. Catharina, sobre limites territoriales.

Arrazoada a final por parte de ambos os Estados, a causa segue os seus trâmites legaes perante o Egregio Supremo Tribunal Federal. O governo tem reunido os seus esforços aos do conspicuo e douto advogado, conselheiro Joaquim da Costa Barradas, para a pesquisa de valiosos documentos que instruam a nossa causa.

No dia 1º de março do anno anterior procedeu-se em todo o Estado á eleição de Presidente e Vice-Presidente da Republica para o quatriennio que começou a correr de 15 de novembro ultimo.

O processo da eleição correu com toda a calma e inteira liberdade, reunindo grande maioria de suffragios para Presidente o preclaro cidadão, dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, que assumiu o exercicio do alto cargo no dia fixado pela

Constituição, e para Vice-Presidente o distinto mineiro, dr. Francisco Silviano de Almeida Brandão, que faleceu antes de tomar posse.

Acham-se providos todos os cargos da magistratura vitalicia do Estado.

Dos onze Termos existentes, somente o do Espírito Santo do Hararé, criado pela lei n. 431 de 17 de fevereiro de 1902, não foi installado.

Torna-se sensível a falta de um Código do Processo Criminal.

Tendo sido suspenso o Código organizado em virtude da lei n. 9 de 16 de maio de 1892, e mandado pôr em execução pela lei n. 69 de 20 de dezembro do mesmo anno, consigo que julgareis conveniente determinar que se nomeie um jurí-consulto, ou uma comissão competente, para rever o mesmo Código, ou apresentar novo projecto para ser submetido ao vosso exame e aprovação.

O honrado magistrado, que superintende o serviço da polícia administrativa e judiciária, tem desempenhado com zelo e lealdade os deveres do seu cargo, auxiliando efficazmente a administração.

A força pública continua a prestar relevantes serviços inherentes á sua instituição e, pela disciplina, prontidão e fidelidade com que cumpre as ordens das autoridades á que é subordinada, recomenda-se á estima pública.

Tendo o Regimento de attender a multiplos serviços do policiamento da capital, que exige força numerosa, diligencias policiais, e de distribuir destacamentos para diferentes e remotas zonas do Estado, necessário se torna que seja mantido o seu efectivo fixado pela lei n. 429 de 10 de fevereiro de 1902. O quartel do Regimento, vasto edifício illuminado á luz eléctrica, servido de agua, levada em abundância, por meio de encanamentos, a todas as suas dependencias, tem recebido, por iniciativa do seu brioso e leal commandante, e á custa da propria caixa, sem onus para o Estado, outros melhoramentos que lhe oferecem todas as condições de comodidade e hygiene.

O Regimento acha-se fardado e tem o necessário armamento com a competente munição.

O ensino primário é, por sua natureza, um dos mais importantes ramos do serviço publico e que mais pesados encargos custa ao tesouro; por isso mesmo tem merecido a atenção do governo.

Existem escolas públicas providas em todas as cidades, villas e povoados populosos.

Verificando, no inicio do anno financeiro corrente, que a lei do orçamento consignava verba insuficiente para ocorrer ao pagamento do magisterio público primário tal qual se achava constituído, o governo teve de expedir em data de 4 de agosto de 1902 o seguinte decreto:

«O Governador do Estado do Paraná, tendo em vista que a lei orçamentaria, para o exercício vigente, consigna verba insuficiente para o pagamento das despesas do professorado de instrução primária, conforme está constituído; e

Considerando que, desde que a lei fixou a verba que tem de ser aplicada ao alludido ramo do serviço publico, não é lícito ao poder executivo excedê-la, tanto mais quanto não tem auctorisação para abrir créditos supplementares para ocorrer à insuficiencia da dita verba;

Considerando que, a despeito d'isso, para ser mantido o professorado tal qual está composto, seria miser que a arrecadação das rendas produzisse, além da receita orçada, mais o numerario preciso para cobrir a insuficiencia da verba votada, com o que não se poderia contar; e, portanto, o tesouro se verá na contingencia

de não poder satisfazer com pontualidade ao pagamento das despesas geraes decretadas, sendo d'isso consequente o desequilibrio do orçamento, que sempre se evitar ; e

Considerando que para annullar o alludido excesso de despesas, não previstas no orçamento, se impõe como medida necessaria, alias indicada pela propria lei, a dispensa ou exoneracão de professores que ainda não contam tempo para a vitaliciedade,

DECRETA :

Artigo unico. Ficam exonerados os professores de instrucção primaria, a saber : (Seguem os nomes de 84 professores.)»

Pelos fundamentos constantes do decreto se torna evidente que o governo o expediu com o intuito de restringir a despesa com este ramo do serviço publico á verba votada, ou, pelo menos, reduzir tanto quanto possivel o seu excesso, medida que considerou necessaria a bem da verdade do orçamento, tanto mais quanto não podia contar com seguranca que a arrecadacão das rendas durante o exercicio havia de produzir saldo para cobrir o excesso previsto da despesa, nem tinha auctorisação para abrir credito supplementar para isso.

Devo, entretanto, confessar que o decreto não produziu o efecto que seria de desejar, e que era annullar por completo o excesso da despesa; apenas minorou-lhe as proporções. Para se chegar áquelle resultado seria mister dispensar maior numero de professores, o que importaria a desorganisacão do serviço, e iria, talvez, ferir direitos adquiridos.

A reducção feita na despesa excede de cem contos de réis, continuando, ainda assim, o professorado primario a custar ao thesouro cincoenta e seis contos de réis mais do que a verba orçamentaria, e, para cobrir este deficit, o governo terá de pedir-vos o necessario credito.

Sí, por um lado, houve reducção de quantia apreciavel no excesso da despesa, sem ferir direitos adquiridos, visto que os professores dispensados não contavam tempo para a vitaliciedade, por outro lado, não é tão elevado, como parece á primeira vista, o numero de meninos que ficaram privados de instrucção por efecto do decreto, porque os que frequentavam as escolas que foram fechadas, as quaes funcionavam em cidades e villas, passaram, ou deviam passar, visto ser o ensino obrigatorio, a frequentar as outras escolas manlidas n'essas localidades ; e algumas escolas de bairros, ou povoados, não tinham a frequencia legal, como ficou demonstrado pelos mappas que os professores, em virtude de exigencia do respectivo Regulamento, tiveram de remetter mensalmente á directoria geral do ensino, sendo quealguns deixaram de cumprir esse dever muito de industria para occultarem que as escolas sob sua regencia não tinham o numero de alumnos fixado pela lei.

Certamente a medida posta em practica pelo governo é de caracter provvisorio. As cadeiras serão providas de novo desde que cesse a causa que determinou a expedição do decreto e se prove que podem ter a frequencia legal de alumnos.

Actualmente existem 196 escolas publicas providas, sendo 58 para o sexo masculino, 29 para o feminino e 109 promiscuas ; 27 são regidas por professores normalistas, 146 por effectivos e 23 por professores provisórios, elevando-se á 9299 o numero total de alumnos que as frequentam.

Acham-se vagas 144 cadeiras.

Informa a directoria geral da instrucção publica, em seu relatorio, que o numero de alumnos que frequentaram os collegios e escolas particulares da capital, e de outras localidades, orça por 3000, que, sommados com os 9299 das escolas publicas, elevar-se-á a 12299 o total de meninos que receberam instrucção no anno de 1902, ou mais 900 do que no anno anterior, que foi de 11.399.

O numero de alumnos que frequentaram os collegios e escolas particulares da capital eleva-se a 1839.

E' uma verdade, já muitas vezes repetida, que, entre nós, o ensino publico, em geral, não é ministrado de conformidade com o programma regulamentar ; mas, cumple ponderar que, n'un meio como o nosso, em que não ha, nem haverá tão cedo professores convenientemente preparados para regerem tantas cadeiras existentes, como prova o numero de normalistas, que não excede de 27, é imperiosa a necessidade de

se sacrificar a intensidade do ensino à sua diffusão, ou, em outros termos, nas circunstancias expostas não podemos exigir que o professor seja versado em todas as disciplinas do Regulamento, pois, a ser assim, as escolas se conservariam fechadas em grande parte, e, para não chegarmos a este extremo, devemos nos limitar a exigir que elle saiba ensinar a ler e a escrever bem, com acerto, e as quatro operações fundamentaes da arithmetica : o joven que isso tem aprendido fica preparado para instruir-se pelo seu proprio esforço.

Em mensagem anterior ousei lembrar-vos a conveniencia da criação de grupos escolares, é, então, disse : « As suas vantagens sobre as escolas isoladas são intuitivas, salientando-se a da facilidade da fiscalisação, que é diaria, constante. Principiamos pela capital, reunindo em um ou mais grupos, convenientemente distribuidos, as escolas aqui existentes, confiando a fiscalisação de cada um a um inspector convenientemente remunerado e com obrigações definidas em regulamento, e, mais tarde, quando sór possivel, outros grupos se irão estabelecendo nas demais localidades.

Da vossa esclarecida deliberação fica dependendo a adopção de tão útil e proveitosa instituição.

Continua a se fazer sentir a falta de casas escolares; em geral, as escolas publicas funcionam em casas de propriedade particular, quasi sempre do proprio professor, e que custam elevado aluguel ao thezouro.

As escolas da capital receberam alguma mobilia e material indispensavel.

No anno lectivo de 1902 frequentaram o 1.^o anno da Escola Normal 32 alumnos, 24 o 2.^o e 10 o 3.^o, elevando-se o seu numero total a 66, ou mais 31 do que no anno anterior, em que não excedeu de 35.

Certo, contribuiram para o notado acréscimo de alumnos, sobretudo do sexo feminino, que frequentaram este instituto, a ordem e a disciplina nelle mantidas pelo inspector, á cuja vigilancia está coniliado.

Continua a funcionar regularmente o Gymnasio Paranaense, destinado a ministrar á mocidade o ensino secundario e a preparal-a para a matricula nos cursos superiores da Republica.

Frequentaram-no, no anno ultimo, 45 alumnos, ou mais 11 do que no anno anterior.

Cogita o governo de mandar construir outro predio, de proporções que satisfacem as exigencias do futuro, e com todas as condições de commodidade e de hygiene, destinado ao funcionamento do Gymnasio e da Escola Normal, e para isso já dispõe dos necessarios recursos.

A Secretaria das Obras Publicas e Colonização tem dado aos serviços que lhe são affectos impulso compativel com os recursos que lhe concede a lei do orçamento.

Só emprehendeu serviços de reconhecida utilidade, cujas despesas podessem ser pagas á proporção que iam sendo feitos.

De entre tantos melhoramentos materiaes que solicitavam a sua attenção, cuidou, a par de outros, da abertura, reconstrucção e conservação das estradas consideradas necessarias para a communicação de zonas productoras com as ferro-vias e a capital.

Resumirei em seu conjunto esses trabalhos.

Deu andamento á construcção da estrada de Santo Antonio do Imbituya á cidade de Guarapuava.

A dita estrada, que, aliás, já oferece transito franco a vehiculos desde a capital até aquella cidade, com o desenvolvimento de 190 kilometros, a contar do Imbituya, estará concluida no mez de março seguinte, ficando assim satisfeitas as aspirações dos habitantes da importante e florescente zona a que está servindo.

Proseguiu na construcção da estrada que vem do Ourinho ligar-se á estrada de ferro S. Paulo—Rio Grande, na villa do Pirahy, servindo os municipios do Jacarézinho, Thomazina, S. José da Boa Vista, Jaguaryahiva e Pirahy. Pela dita estrada já se encaminhou o commercio entre aquella zona, productora de café, e o centro do Estado, podendo por ella transitar os productos do extremo norte para serem ex-

portados pelos nossos portos marítimos, em vez de o serem pelo porto de Santos como actualmente sucede,

No anno findo, iniciou a reconstrucção da antiga estrada de rodagem do Serro Azul, ha annos abandonada, a partir de Votaverava em diante, com a extensão de 55 kilometros, devendo ficar concluida dentro de 5 mezes.

O trecho comprendido entre a capital e a villa de Votaverava, com 44 kilometros, apenas necessitava de reparos, serviço que já está feito.

Concluída esta estrada com a extensão de 99 kilometros, ficará ligada a capital com o município do Serro Azul, que se pode considerar seu celeiro.

A lei n. 475 de 3 de abril de 1902 applicou á reconstrucção desta estrada a renda de uma barreira, que creou; mas, sendo essa renda muito diminuta, o governo tem empregado neste serviço, assim como tem feito na estrada de Guarapuava e outras, colonos do nucleo do Serro Azul, recebendo elles em pagamento do seu trabalho, por encontro de contas, a importancia dos lotes que estão devendo ao Estado.

Por este meio tem sido facilmente liquidada parte apreciavel da dívida colonial, com vantagens tanto para o Estado, como para os devedores.

Mandou fazer concertos na estrada da Graciosa até Quatro Barras e nas estradas que ligam diversos nucleos coloniaes com Paranaguá.

Reconstruiu as pontes sobre o rio Iguassú na estrada de S. José dos Pinhaes e do Tietê; sobre os rios Atuba, na estrada da Graciosa; Cary, no município do Porto de Cima; do Pinto, município de Morretes; Rondinha e Mariano, na estrada de Matto Grosso; sobre os rios Laranjeira e Piraquara, entre a villa Deodoro e S. José dos Pinhaes; Taboão e Morro Vermelho, na estrada dos Ambrosios, e outras de somenos importancia na estrada de Tijucas, do Tietê, e Mandirituba.

Quanto a pontes ha ainda a mencionar a sobre o rio Piedade, com 33th,50, sobre encontros de alvenaria, e as sobre os rios Ponta Grossa e da Onça, a 1.^o com 23 metros, e a 2.^o com 14, e 49 pontilhões entre 2 e 6 metros de comprimento.

Mandou proceder a reparos no Palacio do Congresso, no do Governo, no Quartel do Regimento de Segurança, no Museu e no lazareto de S. Roque.

Todas as estradas estão sendo conservadas mediante concurrenceia publica.

No que é concernente a melhoramentos materiaes muito ha a se fazer.

A parte a abertura de outras estradas, de considerável desenvolvimento, em diversas zonas do Estado, ha a se attender á construcção de casas escolares na capital e, em todas as cidades e villas, de uma penitenciaria e de cadeias.

Ultimamente, fez o governo a aquisição de um predio, sito à rua Marechal Floriano, com as dimensões necessarias para nelle funcionarem a Secretaria do Interior, a das Obras Publicas, os tribunaes de 1.^o e 2.^o instancia, o Tribunal do Jury, a Repartição Central de Policia e a de hygiene publica.

Continúa a ser feito regularmente o serviço de revalidação e legitimação de terras.

No anno anterior a Secretaria das Obras Publicas expediu 180 títulos definitivos de posses legitimadas, e 29 de venda de terras devolutas, as quaes produziram 63.911\$567.

No exercicio de 1901—1902, como nos anteriores, foi inteiramente nulla a entrada de imigrantes.

Existem lotes medidos e demarcados nos nucleos coloniaes dos municípios de Paranaguá, Antonina, Morretes, Serro Azul, Agua Amarela, os quaes poderão ser concedidos a colonos.

O hospicio de N. S. da Laz, destinado ao asylo de alienados, e que está sendo construido com donativos de particulares e auxilio do Estado, sob a direcção de uma comissão, ficará concluido dentro de 3 mezes, devendo ser então inaugurado.

O digno Secretario das Obras Publicas, em seu Relatorio, dá amplas e detalhadas informações sobre todos os serviços que correram pela sua repartição, com quem contractados e respectivas despezas.

O movimento geral da receita no exercicio de 1901 a 1902 foi de 4.752.954\$277 assim discriminado :

Receita ordinaria.	2.824.284\$223
extraordinaria	1.928.670\$054
	<u>4.752.954\$277</u>
A receita extraordinaria provem de	
Depositos diversos.	90.597\$374
Emissao de apolices	1.620.000\$000
Saldo do exercicio anterior.	218.072\$630
	<u>1.928.670\$054</u>
A receita arrecadada produziu menos do que a orçada	20.528\$878

A diferença provem de ter sido arrecadado
em algumas rubricas :

Menos	360.039\$880
Mais.	339.511\$002
	<u>20.528\$878</u>

O movimento geral da despesa foi de	4.752.954\$277
Deduzindo-se o saldo de	628.319\$515
que passa para o exercicio de 1902—	
1903, fica a despesa reduzida á	<u>4.124.634\$762</u>

e provém :

De despesa ordinaria.	3.049.657\$409
De despesa extraordinaria	63.187\$579
De restituições diversas.	60.284\$335
De suprimentos	
Ao exercicio de 1900—1901.	301.352\$506
Ao exercicio de 1902—1903.	650.152\$933
	<u>4.124.634\$762</u>

A despesa foi orçada em	2.678.026\$436
E confrontando com a que foi paga pelas rubricas do orçamento.	3.049.657\$409

Verifica-se ter-se despendido mais	<u>371.630\$973</u>
------------------------------------	---------------------

A diferença provem de haver despendido
para menos da previsão orçamentaria :

A Secretaria do Interior.	106.924\$564
A das Obras Publicas.	67.719\$342
	<u>371.630\$973</u>

E para mais a de Finanças.	173.643\$906
	<u>371.630\$973</u>

A despesa das 3 Secretarias é assim dis-
criminada :

Secretaria do Interior	
Despesa ordinaria.	1.302.774\$797
Despesa extraordinaria.	28.716\$000
	<u>1.331.490\$797</u>

Secretaria de Finanças	
Despesa ordinaria.	1.510.172\$018
Despesa extraordinaria.	85.337\$079
	<u>1.545.509\$097</u>

Secretaria das Obras Publicas	
Despesa ordinaria.	236.710\$594
Despesa extraordinaria.	59.418\$835
	<u>296.129\$429</u>

3.173.129\$323

Addicionando-se :

O suprimento do exercicio de 1900—1901	301.352\$506
O suprimento ao de 1902—1903	650.152\$933
O saldo que passa para o exercicio de 1902— 1903	<u>628.819\$515</u>
Verifica-se que o movimento geral da despe- za foi de	<u>4.752\$954\$277</u>

A despesa orçada e a effectuada das 3 Secre-
tarias é assim demonstrada

Interior

Despesa orçada	1.410.699\$361
» effectuada	1.302.774\$797
Diferença para menos	<u>107.924\$564</u>
Finanças	
Despesa orçada	962.897\$139
» effectuada	1.510.172\$018
Diferença para mais	<u>547.274\$879</u>
Obras Publicas	
Despesa orçada	304.429\$936
» effectuada	236.710\$594
Diferença para menos	<u>67.719\$342</u>
Comparada a receita ordinaria orçada em	2.844.813\$101
com a despesa ordinaria effectuada na impor- tancia de	3.049.657\$409
Resulta a diferença desta sobre aquella de	<u>204.844\$308</u>

Vê-se que a receita para o exercicio de 1901—1902 foi orçada em 2.844.813\$101, e, com quanto a arrecadação produzisse menos 20.528\$878, comparaada com a despesa fixada em 2.678.026\$436, devia accusar o saldo de 146.257\$787, mas, em vez d'isso, houve um excesso de despesa na importancia de 371.630\$973, que foi determinado pela abertura de créditos supplementares, entre outros, o auctorizado pela lei n. 432 de 19 de fevereiro de 1902 da elevada quantia de 400 contos de réis para occorrer á deficiencia das verbas attribuidas ao serviço da instrucção publica e do Regimento de Segurança.

Tem continuado com regularidade a arrecadação do imposto sobre hervamatta exportada pelo littoral.

Os mappas publicados mensalmente demonstram que a exportação deste producto elevou-se à 25.722.360 kilogrammos no exercicio de 1901—1902.

O imposto de patente commercial, uma das nossas principaes fontes de renda, produziu menos 56.639\$842.

Os impostos de industrias e profissões, de transmissão de propriedade, de fretes e passagens e a dívida colonial, tambem produziram, respectivamente, menos 6.286\$359—31.259\$666—7.943\$909—122.757\$535.

No exercicio de 1901—1902 a cobrança da dívida activa produziu....
48.519\$124, e o estado actual é de 247.085\$677.

Até agora o governo não julgou opportuno usar da auctorisação que lhe dá a

lei n. 465 de 27 de março de 1902 de instituir caixas económicas a cargo das repartícões fiscaes. Contribue para isso a falta de pessoal para dar execução a este serviço de tanta responsabilidade.

Continua a ser feito com pontualidade o serviço da amortisação e pagamento de juros de apólices.

Foram resgatadas todas as apólices da 1^a emissão, cujo ultimo sorteio se fez no dia 5 de maio de 1902. Da 2^a existem em circulação 530 no valor total de 175 contos de réis, devendo ser feito o ultimo sorteio mensal em 28 de fevereiro de 1904, seguindo-se então o seu resgate.

O 1º sorteio semestral das apólices da 3^a emissão foi feito no dia 3 de dezembro ultimo. Ainda desta vez o tesouro pagou folgadamente 120 contos de réis, importância dos titulos desta emissão e da 2^a, e respectivos juros, sem interromper o pagamento das despesas orçamentarias.

Pelos fundamentos constantes do decreto n.29 de 8 de agosto do anno anterior foi rescindido o contrato celebrado com Pereira, Santos & C.º, do Rio de Janeiro, para a exposição permanente e propaganda da herva-matte e outros productos paranaenses. Em tres semestres da duração do contrato, o Estado despendeu com este serviço 63.619\$522.

Sendo muito extensas e abertas as nossas fronteiras com os Estados de S. Paulo, Rio Grande do Sul e Santa Catharina, difícil tem sido a arrecadação dos impostos sobre os productos paranaenses que por alli são exportados.

Não tendo dado resultado o convenio feito em 29 de abril de 1901 com o governo do Estado de S. Paulo para ser arrecadado no porto de Santos o imposto sobre cafe de produção paranaense, que sae pela fronteira norte, para ser exportado por aquele porto, passou a ser cobrado esse imposto pelas nossas agencias fiscaes, de conformidade com a lei n. 466 de 3 de março de 1902.

Nessa fronteira, ao longo dos rios Itararé e Paranapanema, existem oito portos, em cada um dos quaes mantemos uma agencia fiscal para a arrecadação de impostos sobre mercadorias exportadas.

Têm sido absolutamente frustrados os esforços que o governo do Estado tem empregado para fazer efectiva a arrecadação dos impostos sobre a herva matte e madeiras que são exportadas pela foz do Iguassú, fronteira com a confederação Argentina.

As commissões creadas para esse fim não têm podido funcionar por embarracos que lhes têm sido oppostos pela directoria da colonia Militar alli existente, a despeito de ordens terminantes do Ministerio da Guerra.

Agora mesmo, a commissão, que lá está há seis mezes, tem se conservado inactiva, e se a mantemos é porque é incontestável o direito do Estado de arrecadar os alludidos impostos.

A lei da Reforma da Constituição, no artigo 19, estatue que as camaras municipaes só poderão legislar sobre matérias da sua exclusiva competencia, de modo que, na discriminação das suas rendas, não haja invasão das atribuições do Estado ou da União, e a sua lei organica, no artigo 37 n. 3, estabelece que a sua receita constituir-se-á dos impostos sobre productos saídos do município, quando forem da sua produção, e, no artigo 38, proíbe que tributem os productos de importação estrangeira, ou nacional, que transitarem pelo município com destino a ou-

Não obstante textos tão claros e expressos, camaras municipaes fazem que sujeitam a impostos mercadorias que não são de sua produção, de modo que, se as mercadorias transitarem pelo territorio de diversos municipios, quando chegarem ao mercado a que se destinam, o seu valor será absorvido pelos impostos que sobre elas recahrem. Outras fazem figurar nos seus orçamentos impostos sobre industrias e profissões, sobre transmissão de imoveis, cuja taxação é da exclusiva competencia do Estado.

As leis municipaes que criaram tais impostos têm sido declaradas suspensas por decretos do poder executivo, os quais oportunamente serão trazidos ao vosso conhecimento e deliberação, nos termos do art. 20 da leida Reforma da Constituição.

O governo tem distribuido aos lavradores sementes de trigo, com o intuito de fazer reviver a cultura deste importante cereal, outrora florescente em diversas zonas do Estado.

A colheita do anno passado foi prejudicada pelas abundantes chuvas e sobretudo pelas fortes geadas na época da florescencia.

Não é isso motivo para desanimo.

No corrente anno será feita distribuição de outras sementes de variedade apropriada ao nosso clima.

Tem, igualmente, feito distribuição de bacellos de videiras apropriadas ao fabrico de vinhos.

Esta cultura está se desenvolvendo no município da capital e no interior do Estado, sendo já em escala apreciavel a producção de vinhos para consumo local.

Estão sendo disputados os premios que a lei do orçamento vigente oferece aos lavradores que produzirem vinho de melhor qualidade, e dusentos, cem e cincuenta alqueires de trigo.

Sabeis quão embaracosa era, nos ultimos exercicios, a situação do thesouro, sobrecarregada de compromissos oriundos de déficits que vinham se acumulando de anno a anno, e dos quais não podia libertar-se com os recursos ordinarios.

Para a solução de tais compromissos, o poder executivo, usando de autorização legislativa, por decreto de 25 de setembre de 1901 havia emitido apolices no valor de 1800 contos de réis, e, ao iniciar a execução da lei orçamentaria para o exercicio de 1902-1903, determinou que a dívida fluctuante, assim como todas as despesas que devessem correr por conta do exercicio que findava, e que não podessem ser pagas por falta de numerario, fossem liquidadas por meio das alludidas apolices. O seu intuito era que, assim pagas todas as dívidas que vinham dos exercicios anteriores, a receita do novo exercicio fosse aplicada exclusivamente às despesas previstas no orçamento, proscrevendo-se des'arte os *emprestimos*, a titulo de suprimentos, de um exercicio a outro.

E, tendo-se procedido nessa conformidade, começou o thesouro, no corrente exercicio, a satisfazer em dia e folgadamente ao pagamento das despesas orçamentarias.

O Estado não tem dívida fluctuante e nada deve ao funcionalismo.

A parte a dívida ao governo da União, a nossa dívida fundada eleva-se á 2.621.896\$994, sendo 736.896\$994 ao Banco União de S. Paulo, e 1.885.000\$000 provenientes da 2^a e 3^a emissão de apolices.

Dado o primeiro passo para a regeneração das nossas finanças, cumpre que outras medidas sejam adoptadas para que não mais volte a situação da qual sahimos apenas.

O digno Secretario de Finanças, em seu relatorio, referindo-se a esta operação, diz: « e tal foi a vantagem da consolidação realizada que tem facilitado até o presente o serviço regular e methodico de todos os pagamentos, com quanto seja opinião minha que esse resultado não poderá ser duradouro sem o concurso de outras providências, que consistem em que as receitas orçamentarias sejam calcadas sobre bases se-

guras, cortando-se fundo nas despezas, de modo a se poder dotar convenientemente cada uma das rubricas, fazendo-se por este meio desapparecer os segundos orçamentos, constituidos pelos creditos supplementares ».

Effectivamente, os creditos supplementares, sendo retirados da propria receita, que ordinariamente é toda distribuida pelas rubricas da despeza e nem sempre corresponde á previsão legislativa, têm concorrido para que os exercícios se encerrem com deficits.

—

A arrecadação conhecida correspondente aos cinco meses do exercício de 1902 — 1903 eleva-se a 1.469.960\$283, que representam mais da metade da receita orçada.

—

E' esta a exposição que me pareceu dever apresentar-vos sobre a marcha dos negócios publicos.

As omissões e lacunas de que se resente serão supridas pelas informações que julgarde conveniente exigir e que serão prestadas promptamente, e pelos dados e esclarecimentos constantes dos relatórios dos Senhores Secretários que com competência, lealdade, e sem desfalecimento, continuam a superintender os negócios confiados à sua gerencia.

Saudando-vos, me é grato vos renovar asseguranças do meu respeito e subido apreço.

Palacio do Governo do Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 1903.

Francisco Xavier da Silva.

